

NOTA TÉCNICA N.º 44

**Avaliação dos Relatórios Executivos NII.112017.1690 e
OFI.NII.122017.1811 da Fundação Renova sobre o Programa de
Estímulo à Contratação Local**

Considerando as Cláusulas 134 à 136 do TTAC, as Notas Técnicas CTEI n. 09, 19 e 27 e as Deliberações CIF n. 55 e 84, segue a análise da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI sobre a execução do Programa de Estímulo à Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais pela Fundação Renova, demonstrada nos relatórios executivos encaminhados por esta através dos ofícios NII.112017.1690 e OFI.NII.122017.1811.

1. Política de Contratação de Mão de Obra Local

Segundo o relatório executivo, a Fundação Renova adota as seguintes diretrizes para contratação local:

- (i) Vagas de colaboradores próprios são divulgadas no site da Fundação Renova na página do Trabalhe Conosco:
<http://www.fundacaorenova.org/trabalhe-conosco/>;
- (ii) Candidatura às vagas deverá ocorrer pelo site;
- (iii) Participação no processo seletivo de candidatos que atendam aos pré-requisitos da vaga tais como conhecimento, escolaridade e experiência mínima;
- (iv) Vagas são divulgadas esclarecendo a priorização de currículos de contratação local e Pessoas com Deficiência (PcD);
- (v) Candidatos de outros municípios só serão considerados quando esgotada a busca de candidatos dos municípios impactados;
- (vi) Cláusula de priorização de recursos regionais nos contratos e pedidos com fornecedores;
- (vii) Apresentação aos fornecedores recém contratados de premissas e objetivos do programa de contratação local e reafirmar compromissos com a contratação local;
- (viii) Apresentação dos fornecedores no SINE dos municípios de atuação com o objetivo de viabilizar a intermediação de trabalhadores e dessa forma estimular o uso da força de trabalho local.

Considerações

A utilização do sítio da Fundação Renova como principal e talvez único meio de divulgação das vagas para a mão de obra local é um limitado processo de divulgação. Parcela relevante da população não acessa a internet ou mesmo tem acesso à internet e a utiliza com este objetivo. Além do mais, a Renova não é certamente uma *homepage* rotineiramente acessada pela população. Avaliamos que é necessário diversificar os meios de divulgação das

oportunidades de emprego de Renova utilizando, por exemplo, rádios e jornais locais, prefeituras, associações comunitárias etc.

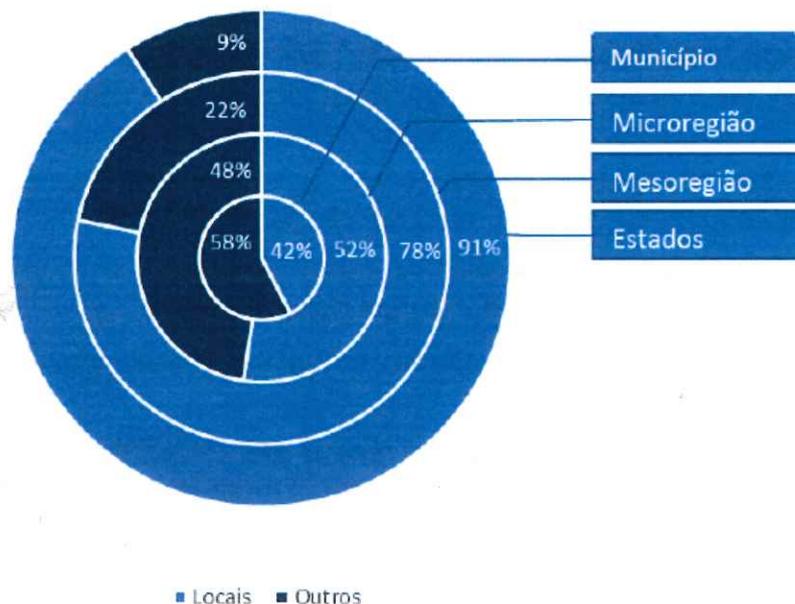
Não há menção da Fundação Renova sobre utilização da mão obra oriunda dos programas de treinamento e da parceria com o SINE, conforme disposto na Nota Técnica CTEI n. 27, ou mesmo articulação com comunidades locais, associações de moradores, sindicatos ou instituições similares.

O relatório menciona apenas a apresentação de fornecedores nos SINEs dos municípios, quando deveria ter o SINE como parceiro oficial no recrutamento do quadro próprio de colaboradores e da mão de obra dos fornecedores.

2. Indicadores de Contratação de Mão-de-Obra Local

O relatório executivo demonstra os índices de contratação local por meio de gráficos onde estão apresentados o número de trabalhadores contratados em diferentes escalas espaciais. Estas escalas estão em linha com deliberação do CIF, mas destacamos somente a ausência da escala “município contíguo”.

Contratação de colaboradores diretos e indiretos pela Renova

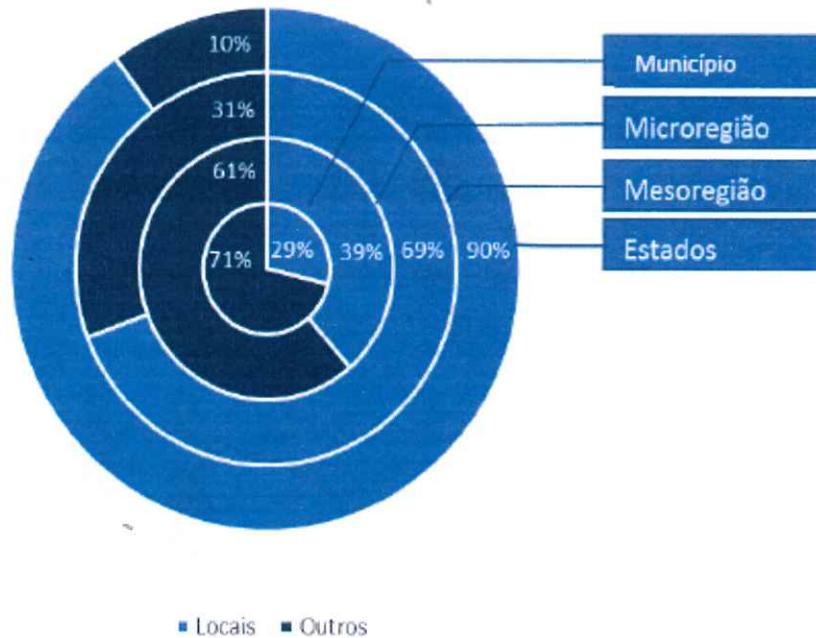


A Renova ainda explicita a evolução do número de trabalhadores locais nos municípios. A participação dos trabalhadores salta de 0% em janeiro de 2017 para 29% em outubro de 2017, conforme demonstra o gráfico. Este é certamente um valor significativo e que deve ser observado.

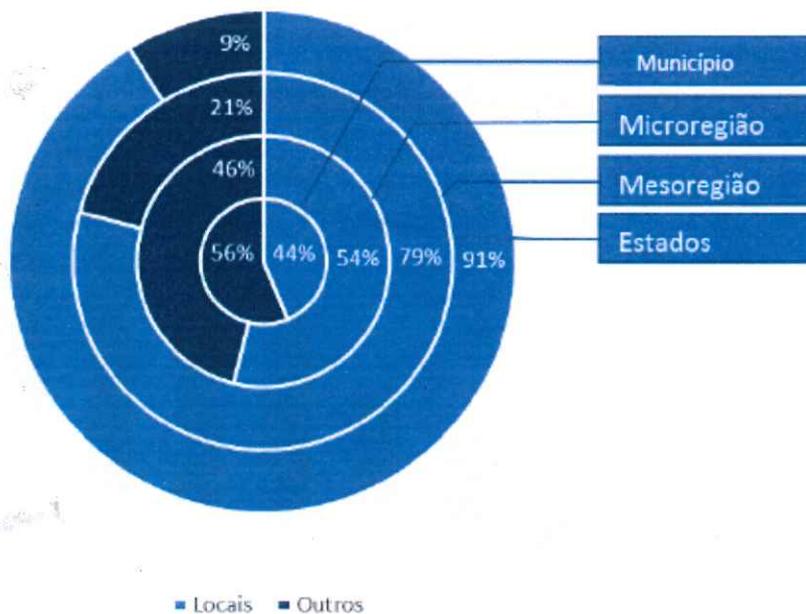
A justificativa da Fundação Renova para a utilização de um número ainda modesto de trabalhadores em nível municipal é a necessidade de, no início de suas atividades, utilizar a força de trabalho cedida pela Samarco e de recrutar

profissionais com elevado conhecimento técnico nos temas dos programas e capacidade de atuação, o que impactou nos índices de contratação de mão de obra local.

Contratação de Colaboradores Próprios - Diretos



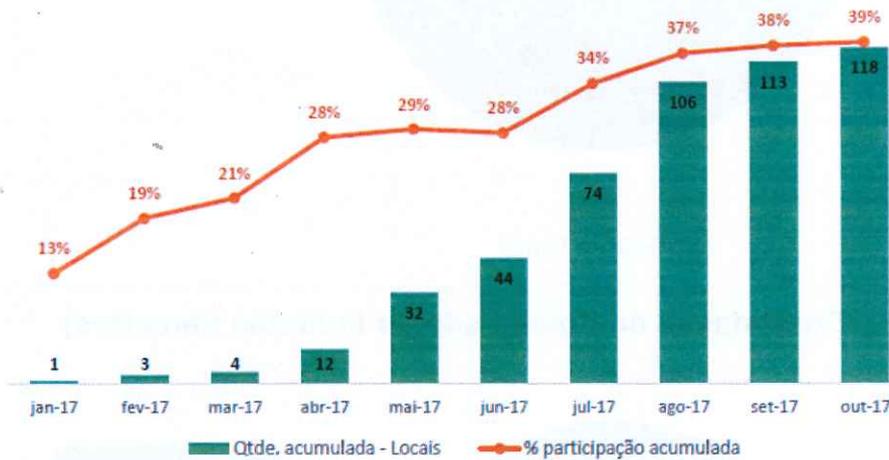
Contratação de Colaboradores Indiretos (terceiros)



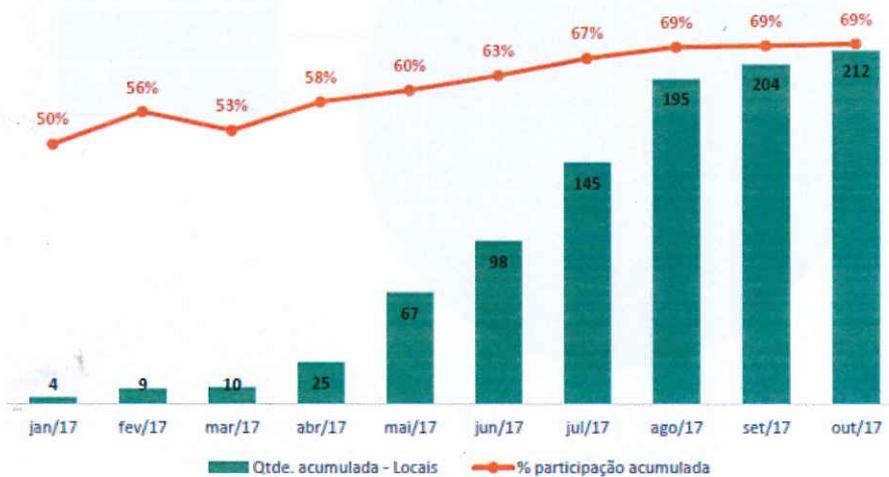
Contratação Local - Acumulado - Visão Municípios



Contratação Local - Acumulado - Visão Microrregião



Contratação Local - Acumulado - Visão Mesorregião



Contratação Local – Acumulado – Visão Estados



Considerações

Conforme demonstrado pela própria Fundação Renova, o esforço na utilização de mão de obra local tem mostrado resultados. A evolução das contratações na microrregião, mesorregião e estado mostram um crescimento relevante em todas as escalas territoriais, o que é um importante e positivo sinal na política de contratação. Porém, ainda em outubro de 2017 a Renova contratou 305 profissionais dos quais apenas 88 encontravam-se nos municípios diretamente impactados, ou seja, 29%, um valor ainda modesto.

A justificativa para este baixo índice de contratação pode estar na necessidade de contratação de mão-de-obra especializada. Esta justificativa dependeria da condição da mão de obra com menor especialização representar parcela diminuta dos trabalhadores, o que não parece ser o caso. Portanto, este modesto nível de contratação local pode ser resultado de uma ineficiente busca e/ou restrita divulgação de informação de oportunidades de emprego.

Vale notar também que há no relatório qualquer informação sobre os cargos que foram ou não ocupados em função de restrições técnicas e também não se foram enviadas informações sobre a massa salarial nas diversas escalas espaciais. A massa salarial é um importante indicador dos impactos econômicos da política de contratação local de Renova.

No caso dos contratos com terceiros, há uma dúvida no relatório referente as empresas. No relatório não se observa uma imposição de critérios de contratação para mão-de-obra às empresas contratadas. Seria possível estabelecer níveis de contratação de mão-de-obra local nos contratos com terceiros? Se sim, quais seriam os instrumentos e quais os resultados? No caso dos terceiros, também não foram enviadas informações sobre massa salarial ou sobre restrições técnicas à contratação de mão-de-obra local.

Em suma, a CTEI considera o esforço da Fundação Renova na contratação de mão de obra local como relevante, mas ainda carece de ações mais efetivas e

resultados mais expressivo, em particular no nível municipal (municípios impactados).

Os programas de treinamento e qualificação da mão-de-obra devem ser ampliados em sincronia com melhor e maior divulgação de oportunidade de emprego. Parcerias com SEBRAE, SINE, SESI e outras instituições que qualificam empresas e trabalhadores devem ter maior conexão com a política preferencial de contratação local da Renova.

As próximas contratações no decorrer de 2018 (260 vagas em Mariana, 265 em outras localidades em MG e 1010 vagas em ES) serão um bom teste para a política de contratação da Renova, pois agora o programa parece estar totalmente formatado e sem as restrições impostas por contratos de Samarco.

3. Política de Priorização de Fornecedores

A Renova adota as seguintes diretrizes de contratação de fornecedores:

- (i) Os processos são concorrenciais;
- (ii) Observância plena dos princípios de integridade (*compliance*);
- (iii) Será contratado o melhor preço;
- (iv) Os fornecedores devem ter capacidade técnica;
- (v) Os fornecedores devem ter saúde financeira;
- (vi) Observados os 5 critérios acima, serão priorizados os fornecedores locais;
- (vii) No site de Renova há um *link* para o cadastramento de fornecedores;
- (viii) A Renova disponibiliza uma “Cartilha de Estímulo a Contratação Local”¹ onde apresenta a política de contratação de fornecedores.

Estes processos listados acima estão anunciados, mas não estão detalhados. Não está claro qual o significado da expressão “saúde financeira”, como a compra é condicionada pelo programa de *compliance*, qual é o programa de *compliance* anunciado ao fornecedor e, por fim, o que seria o denominado “processo concursal”.

Um aspecto decisivo para avaliar a política de compras é o modo como está efetivamente organizada a concorrência, tanto antes como durante a disputa. Por exemplo, se o preço é “aberto” ou “fechado”, quais são as fases ou rodadas de lances, momento e sequência de lances, número de ofertantes nas diversas fases, condições para lances de fornecedores locais, como é definido o preço de mercado ou de referência, como e onde são divulgadas as compras de Renova.

Dada as diretrizes acima na contratação de fornecedores, Renova indica os seguintes instrumentos em favor do fornecedor local:

¹ Ver <http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2017/09/cartilha-estimulo-contratacao-local.pdf>

- (i) Quebra de escopos em partes menores,
- (ii) Redução do prazo de pagamento de 30 para 15 dias da emissão da nota fiscal,
- (iii) Antecipação do pagamento de Mobilização para Fornecedores Locais,
- (iv) Linhas de crédito específicas por meio de parcerias com BDMG e BANDES,
- (v) Tratamento diferenciado nas concorrências, buscando a viabilização da contratação local,
- (vi) Priorização dos fornecedores locais segundo sequencia regional indicada pelo CIF: municípios impactados, municípios contíguos, microrregião, mesorregião e Estados.

Dentre estes instrumentos, certamente as linhas de crédito são exclusivas para os produtores dos municípios impactados. Neste caso, teríamos efetivamente um instrumento de suporte aos produtores locais, porém, não está claro vantagem similar nos outros instrumentos ou incentivos ao produtor local. Por exemplo, a quebra de escopos, a redução de prazo de pagamentos, a antecipação de pagamento induz certamente uma maior participação de produtores locais, mas não há informações que mostrem como tais instrumentos os diferencia no processo concorrencial.

Outro ponto importante, porém obscuro, é o denominado “tratamento diferenciado nas concorrências”. No relatório não está claro o que é, como ele atua, seus resultados na indução de oferta local e na seleção de ofertantes locais com efetiva contratação.

Considerações

As informações no relatório não mostram de forma efetiva como ocorre a priorização de um produtor local. Por exemplo, na “Cartilha de Estímulo a Contratação Local” não há menção a estes instrumentos de priorização de fornecedores com mão-de-obra local; de fato, o requerer de mão-de-obra local já seria um critério para seleção de fornecedores locais.

Existem instrumentos que favorecem a participação de produtores locais, mas no relatório não está claro como tais instrumentos operam e quais seus resultados. Enfim, as diretrizes reportadas indicam que a preferência por um produtor local seria apenas um critério de desempate. Pouco mais pode se concluir do denominado “processo concorrencial”. Em suma, a priorização do produtor local ocorreria se e somente se este fosse tão eficiente e competitivo quanto outros na microrregião, mesorregião e no estado!

As perguntas chaves que deveriam ser respondidas são: (i) Como é priorizado o produtor local no processo concorrencial? (ii) Qual a vantagem relativa (própria ou induzida) que o produtor local tem na disputa com outros não-locais? Seguem alguns temas/questões que poderiam ser abordados na resposta a estas perguntas:

- (i) O produtor local teria ou poderia requisitar auxílio técnico-financeiro na formatação da proposta? Se sim, quais seriam? Onde está anunciado tal apoio?
- (ii) O processo de concorrência poderia ser proposto/discutido com produtor local?
- (iii) Para um produtor local seria melhor uma concorrência em preços “aberto/público” ou “fechado/privado”?
- (iv) O processo concorrencial tem quantas fases ou rodadas? Como ocorre a seleção em cada fase?
- (v) O produtor local daria o último lance em uma concorrência em preços?
- (vi) O produtor local poderia revisar lances e condições de oferta?
- (vii) Ao produtor local seria antecipado preços de mercado ou de referência?
- (viii) Existiria alguma tolerância a diferenciais de preço?
- (ix) Qual a definição de empate em preços?
- (x) O produtor local teria maior prazo para entrega?
- (xi) Ao produtor local seria possível antecipar pagamentos?
- (xii) A contratação de mão-de-obra local é um critério de seleção? A contratação de mão-de-obra local é um critério técnico na seleção?
- (xiii) O produtor local teria prazos diferenciados para receber pagamentos relativamente a outros produtores?
- (xiv) O produtor local poderia ser contratado por empresas não-locais para produzir no local o produto/serviço de uma empresa não-local?
- (xv) Como tais vantagens ou priorização são comunicadas aos produtores locais?
- (xvi) Como tal priorização pode ser verificada ou visualizada pelos produtores locais?

O modo como as diretrizes de contratação elencadas reduz significativamente a efetividade do programa. Como será comentado, os fornecedores locais não têm condições de concorrer com grandes empresas e, não obstante os instrumentos que favorecem sua participação no pleito, os resultados parecem indicar fragilidades na política.

É certo que a Renova tem propostas de apoio ao produtor local, como linhas de crédito exclusivas via BANDES e BDMG e mesmo treinamento de empresas, como sinalizada em algumas cooperações técnicas com SEBRAE e FIEMG e já anunciadas pela Renova. Contudo, um maior esforço ainda é necessário, assim como uma melhor caracterização e divulgação da preferência pelo produto local.

4. Indicadores de Desempenho da Política de Contratação Local

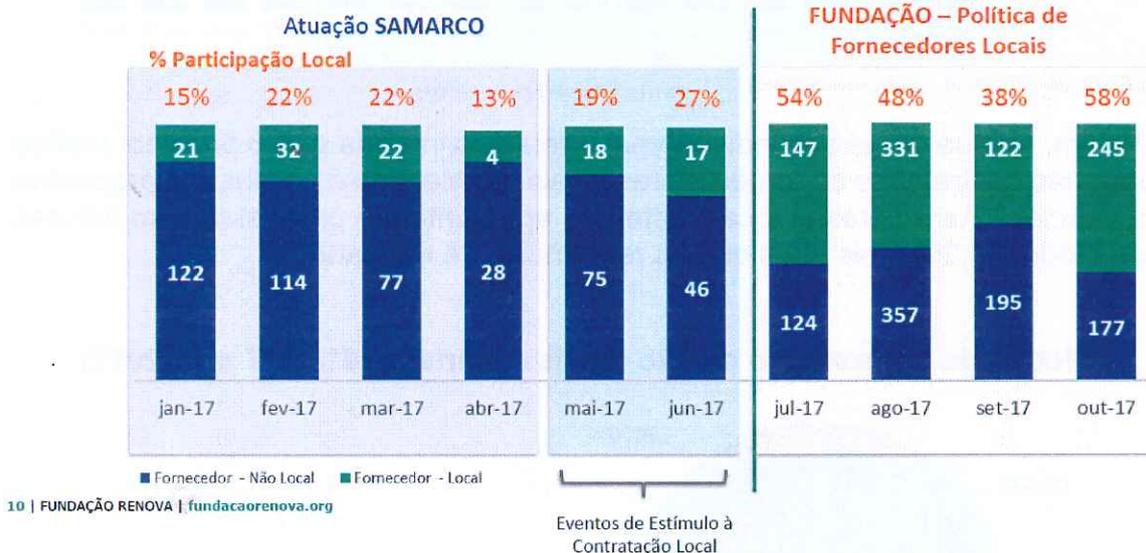
A Renova informa que aumentou a eficiência na prospecção de novos fornecedores locais. Afirma que no mês de outubro de 2017 foi registrado o maior

índice de participação de produtores nos processos concorrenciais (58%). Considerando a microrregião e mesorregião, esta participação alcança, respectivamente 61 e 85%. Se a escala for estadual, mais de 90% daqueles que participam dos processos concorrenciais tem origem em MG e ES.

O gráfico abaixo apresenta a evolução desta participação. Nota-se uma modificação significativa no segundo semestre de 2017 quando comparado ao primeiro semestre. Este pode ser um sinal do esforço de Renova em buscar fornecedores locais, um diretriz indicada pelo TTAC.

A empresa afirma que tal resultado decorre da política de contratação local que teve início no mês de maio e junho com eventos/oficinas de estímulo à contratação local. Tais ações não eram promovidas pela Samarco antes desta data, logo, somente com Renova aumentou a participação de produtores locais.

Índice de Convites Enviados para Participação em Processos Concorrenciais
Apenas Processos Concorrenciais



No mês de outubro de 2017 a Renova atingiu o índice de 29% de novos contratos ou aditivos realizados com fornecedores locais, quando considerados CNPJ's dos municípios. O índice de novos contratos ou aditivos iniciados, quando aplicado à microrregião e mesorregião afetadas possui respectivamente os valores de 32% e 64% no mês de outubro/17. O índice de novos contratos ou aditivos iniciados no panorama dos Estados (MG e ES) atingiu a marca de 76% em outubro de 2017.

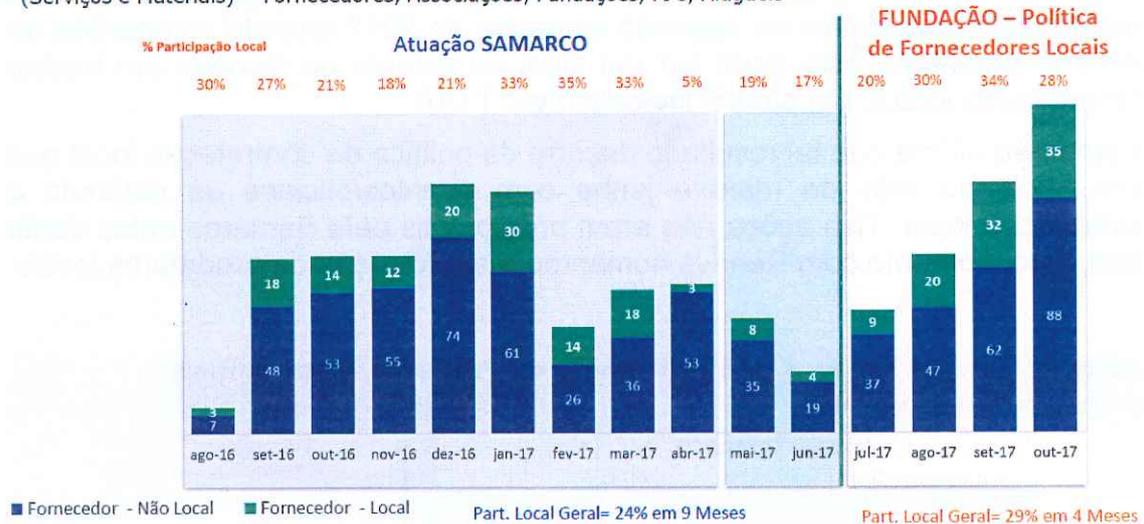
A Fundação Renova argumenta que após a adoção da nova política de suprimentos o índice de contratação local superou o da Samarco: passou de 24% em 9 meses para 29% em 4 meses. Contudo, a avaliação da CTEI é que não é possível afirmar a ocorrência de uma variação significativa do número relativo de contratos. De modo geral, os patamares de novas contratações são os mesmos na escala municipal, microrregião, mesorregião e estadual.

Outro ponto que merece destaque é a disparidade entre os “convites” e os “contratos efetivados”. Apesar da maioria dos convites estar em nível município impactado (58%), os contratos continuam em patamar reduzido (29%), ou seja,

metade do nível alcançado nos convites. Esta diferença sinaliza grandes dificuldades em contratar empresas locais (nível do município impactado).

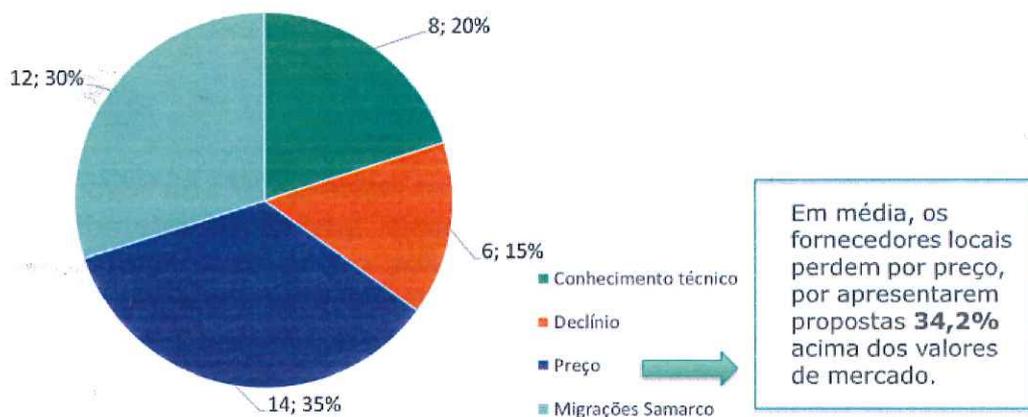
Número de Contratos ou Aditivos Iniciados por mês

(Serviços e Materiais) - Fornecedores, Associações, Fundações, PJ's, Aluguéis



Por fim, no que tange aos indicadores, o relatório informa que o principal motivo para não contratação de fornecedores locais em Mariana é o valor das propostas comerciais. As empresas locais estariam apresentando propostas com valores em média 34,2% mais altos que as referências de mercado.

Motivo da contratação de não locais – Mariana (01/2017 a 11/2017)



Considerações

Os índices de contratação, especialmente nos municípios e nas microrregiões, as mais atingidas, estão muito baixos, 28% e 32%, respectivamente. É necessária uma atenção maior à contratação local e uma intensificação da política de suporte ao produtor local. O modesto aumento no índice médio de contratação local em relação à Samarco demonstra a baixa efetividade em contratar fornecedores locais, pelo menos até outubro de 2017.

Ao informar que os fornecedores locais perdem a concorrência por praticarem preços acima do mercado, a Fundação Renova sinaliza a fragilidade dos produtores locais, sua inadequada percepção das condições concorrenciais de contratação e/ou um processo de contratação sem efetiva priorização. Talvez fosse prudente que a Fundação Renova revisitasse as diretrizes de contratação descritas acima e a política de suporte ao fornecedor local.

Neste cenário de dificuldades na contratação de fornecedores locais, é de interesse maior as denominadas “próximas entregas” anunciadas por Renova: (i) a contratação de empresas renomadas para referências mercadológicas e (ii) o início as atividades da Consultoria DVF para avaliar o potencial de fornecedores e aprimorar a base para concorrências. A questão central é como estas iniciativas podem contribuir para melhoria da efetividade do programa.

Em suma, é urgente intensificar e aprimorar a política de compras, pois já transcorreram mais de dois anos do desastre. É preciso que a Renova adote medidas efetivas e eficazes que deem impulso ao programa de contratação local, principalmente nos municípios atingidos.

5. O Caso das Caminhonetes

A justificativa da Fundação Renova é de que a escolha dos vencedores foi baseada em critérios técnicos e comerciais, tendo sido contratadas empresas que estavam aptas a fornecer o serviço e que tinham os melhores preços por categoria (veículos intermediários e 4x4). A Renova afirma ainda que foi negociado com fornecedor que o mesmo abrisse CNPJ em Mariana e transferisse os emplacamentos das caminhonetes para a cidade.

Considerações

A justificativa da Renova é uma evidência que o critério de menor preço está sendo observado com rigor e que não existem destacadas ou reportadas preferências pelos produtos locais. Talvez o processo concorrenciais com descrito acima explique o limitado sucesso na contratação de fornecedores locais, especialmente os municipais.

Vale notar que este caso é tratado com detalhes em nota técnica específica. Aqui nos cabe apenas destacar a preocupação com o fato de termos um produtor local em concorrência direta com outros não-locais. Ambos ofertaram um produto homogêneo (veículos) e que o produtor local não foi capaz de “equiparar” preços.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2018


Ricardo Machado Ruiz

Câmara Técnica de Economia e Inovação
Vice-Presidente do INDI – Instituição indicada pelo Governo de Minas Gerais
para coordenar a Câmara Técnica de Economia e Inovação

Rua Bernardo Guimarães, 1587 – 6º andar – Lourdes – Belo Horizonte/MG – Cep: 30.140-082

Telefone: 031-3360-6800

E-mail: presidencia@indi.mg.gov.br